

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº /2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais foi realizada vistoria no dia 15 de outubro de 2010 pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, analista do Ministério Público, no imóvel conhecido como Museu Casa Alphonsus de Guimaraens, localizado à Rua Direita nº 35 no centro de Mariana – MG. A vistoria foi feita em conjunto com o engenheiro arquiteto Wellington Farias Carvalho, servidor do Iepha, que também irá elaborar parecer técnico. Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e medidas necessárias para sua conservação.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Mariana (indicado por elemento na cor vermelha) em relação à Belo Horizonte. Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: outubro de 2010.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; consulta à documentação encaminhada pelo sr Lucas Guimaraens de Araújo Ribeiro, presidente da Associação dos Amigos Casa Alphonsus de Guimaraens; entrevista com a sra Ana Cláudia Rola Santos, coordenadora do referido museu e funcionária da Secretaria Estadual de Cultura; entrevista com o engenheiro-arquiteto Wellington Farias Carvalho do Iepha, responsável técnico pelo escoramento do imóvel.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

3.1 - Breve histórico do município de Mariana

Primeira vila, primeira capital, sede do primeiro bispado e primeira cidade a ser projetada em Minas Gerais. A história de Mariana, que tem como cenário um período de descobertas, religiosidade, projeção artística e busca pelo ouro, é marcada também pelo pioneirismo de uma região que há três séculos guarda riquezas que nos remetem ao tempo do Brasil Colônia.

Em 16 de julho de 1696, bandeirantes paulistas liderados por Salvador Fernandes Furtado de Mendonça encontraram ouro em um rio batizado de Ribeirão Nossa Senhora do Carmo. Às suas margens nasceu o arraial de Nossa Senhora do Carmo, que logo assumiria uma função estratégica no jogo de poder determinado pelo ouro. O local se transformou em um dos principais fornecedores deste minério para Portugal e, pouco tempo depois, tornou-se a primeira vila criada na então Capitania de São Paulo e Minas de Ouro. Lá foi estabelecida também a primeira capital.

Em 1745, por ordem do rei lusitano D. João V, a região foi elevada à cidade e nomeada Mariana – uma homenagem à rainha Maria Ana D’Austria, sua esposa. Transformando-se no centro religioso do Estado, nesta mesma época a cidade passou a ser sede do primeiro bispado mineiro. Para isso, foi enviado, do Maranhão, o bispo D. Frei Manoel da Cruz. Sua trajetória realizada por terra durou um ano e dois meses e foi considerada um feito bastante representativo no Brasil Colônia. Um projeto urbanístico se fez necessário, sendo elaborado pelo engenheiro militar José Fernandes Pinto de Alpoim. Ruas em linha reta e praças retangulares são características da primeira cidade planejada de Minas e uma das primeiras do Brasil.

Além de guardar relíquias e casarios coloniais que contam parte da história do país, em Mariana nasceram personagens representativos da cultura brasileira. Entre eles estão o poeta e inconfidente Cláudio Manuel da Costa, o pintor sacro Manuel da Costa Ataíde e Frei Santa Rita Durão, autor do poema “Caramuru”.

Tudo isso faz da “primeira de Minas” um dos municípios mais importantes do Circuito do Ouro e parte integrante da Trilha dos Inconfidentes e do Circuito Estrada Real. Uma cidade tombada em 1945 pelo Iphan como Monumento Nacional e repleta de riquezas do período em que começou a ser traçada a história de Minas Gerais.

Fonte : <http://www.mariana.mg.gov.br/chMariana/int.asp?publicID=223> - acesso em outubro de 2010.



Figura 02 –Praça João Pinheiro em Mariana – Fotografia do quadro de Nazareno Altavila. Fonte: Arquivo Público Mineiro.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 –Vista parcial de Mariana. Fonte: Arquivo Público Mineiro.



Figura 04 –Mapa das Minas, anônimo – séc XVIII.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

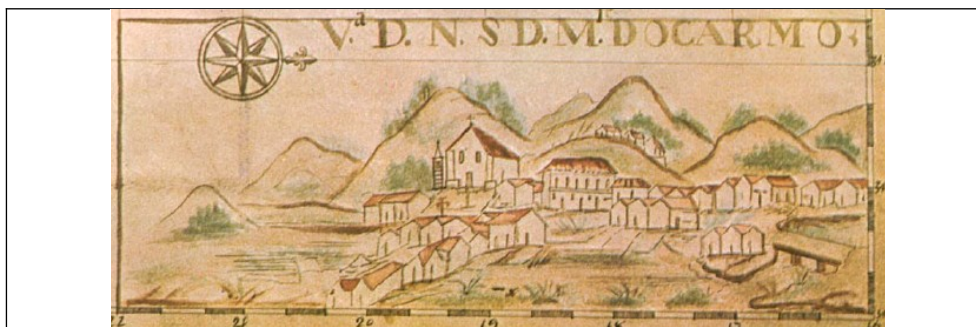


Figura 05 –Destaque dado à Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo no Mapa das Minas.

3.2 – Alphonsus Guimaraens

Afonso Henrique da Costa Guimarães nasceu em 24 de julho de 1870, na cidade de Ouro Preto, estado de Minas Gerais. Toda sua vida esteve ligada a sua cidade natal e região, sendo conhecido como “Solitário de Mariana”, e passando a assinar “Alphonsus de Guimaraens”, em 1894.

Um fato marcante em sua vida foi a perda prematura da prima e noiva Constança (uma das filhas de Bernardo Guimarães), vitimada pela tuberculose aos dezessete anos. Assim, toda a vida poética de Alphonsus de Guimaraens foi marcada por este acontecimento. É comum encontrarmos em suas obras, várias citações sobre este fato.

No Rio de Janeiro em 1895, conheceu Cruz e Sousa, poeta o qual já admirava e tornou-se amigo pessoal. Posteriormente, no ano de 1899, estreou na literatura com dois volumes de versos: *Setenário das dores de Nossa Senhora e Câmara Ardente, e Dona Mística*; ambos de nítida inspiração simbolista.

Em 1900 passou a exercer a função de jornalista colaborando em "A Gazeta", de São Paulo, ao mesmo tempo em que cursava a Faculdade de Direito. Em 1903, teve seu cargo de juiz-substituto em Conceição do Serro suprimido, fato que o levou a graves dificuldades financeiras.

Após recusar um posto de destaque em "A Gazeta", Alphonsus de Guimaraens foi nomeado para a direção do jornal político “Conceição do Serro”, onde também colaboraria seu irmão Archangelus de Guimaraens, Cruz e Souza e José Severino de Resende. Em 1906, tornou-se Juiz Municipal de Mariana, cargo que exerceria pelo resto de sua vida.

Viveu seus últimos anos na obscuridade ao lado de sua esposa Zenaide de Oliveira, com quem teve 14 filhos. Ocasionalmente recebia a visita de poucos amigos e admiradores, até sua morte em 15 de Julho de 1921, na cidade de Mariana.

Alphonsus de Guimaraens foi essencialmente, um poeta místico de obra profundamente embasada na espiritualidade humana. A religiosidade que pautava vários autores de sua época surgia em versos simples, pausados e intimistas de sua obra, porém, sempre sublimes e musicais. Em toda sua trajetória literária, é translúcido o sofrimento que pontuava sua existência, por vezes soava até mesmo como uma convenção poética. Mas sabe-se que nem o casamento, nem a vida pacata em Mariana atenuava o sofrimento perene dado pela ausência de Constança.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Alphonsus Guimaraens



Figura 07 – Manuscrito de Alphonsus Guimaraens

3.3 – Museu Casa de Alphonsus Guimaraens

O Museu Casa Alphonsus de Guimarães é uma unidade da Superintendência de Museus/Secretaria de Estado de Cultura, que tem a missão de preservar e difundir o acervo referente à vida e à obra do escritor mineiro Alphonsus de Guimarães. O Museu encontra-se instalado na cidade de Mariana, na residência onde o escritor passou parte de sua vida.

A criação de um museu em Mariana que reunisse o acervo do poeta Alphonsus de Guimaraens surgiu como proposta de sua família em 1971. Inaugurado em 1986, o museu foi conceituado como uma instituição cultural voltada para o estudo, exposição e divulgação da vida e obra de Alphonsus de Guimarães, fixando-se como um centro de pesquisas sobre a literatura mineira. O Museu desempenha um importante papel na formação de leitores, na consolidação da rede de intercâmbio entre estudiosos e pesquisadores e na valorização da literatura simbolista mineira. Constitui-se um importante equipamento cultural do município de Mariana e uma referência para estudiosos da obra do escritor.

O acervo foi doado pela família do poeta e é composto por mobílias, fotografias, objetos, arquivos e biblioteca pessoal.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

O imóvel objeto deste laudo está situado na Rua Direita nº 35 no centro histórico da cidade de Mariana. O imóvel é de propriedade do Iepha – MG e desde a década de 1980 está cedido em comodato à Superintendência de Museus pelo período de 50 anos. É integrante do Centro Histórico da cidade de Mariana, tombado pelo Iphan.

Trata-se de sobrado datado dos fins do século XVIII, originalmente de uso misto – comercial no primeiro pavimento e residencial no segundo - tipologia característica da arquitetura civil urbana dos séculos XVIII e XIX.

Insere-se quase indistintamente na paisagem urbana em razão de suas proporções harmoniosas de volume e fachada em relação às edificações vizinhas. A implantação sem

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

afastamentos frontais e laterais e com quintal nos fundos também é característica da época de sua construção.

De características coloniais, a edificação possui estrutura mista de pedras e autônoma de madeira com vedação em pau a pique e tijolos maciços. A cobertura de desenvolve-se em duas águas em seu volume principal e meia água no anexo e possui engradamento de madeira e vedação em telhas tipo capa e bica. O beiral é arrematado por guarda-pó e cachorrada trabalhada.

A fachada principal é simétrica, com acesso lateral ao segundo pavimento feito através de porta lateral diferenciada, que leva a corredor que acessa a escadaria interna de madeira.

Os vãos do primeiro piso são quatro portas de vergas retas, estruturadas em pedra. No segundo piso são janelas de púlpito¹, coroadas por sobrevergas de perfilatura volumosa em arco abatido e sacadas com bacia de pedra guarnecidas por gradeado de ferro moldado. As esquadrias são de madeira e vidro.

Internamente, os pisos do primeiro pavimento são em lajeado de pedra em tamanhos variados e seixos rolados; no segundo, piso de tabuado de madeira corrido e tijolos maciços. Os forros são em barroteamento aparente, tabuado tipo saia e camisa e de esteira de taquara.



Figura 08 – Fachada frontal da edificação.

Há mais de um ano a edificação encontra-se fechada para o público devido à presença de trincas e fissuras, problemas estruturais e deficiências nas instalações hidráulica e elétrica. Seu acervo foi transferido para outros locais, onde se encontra armazenado, estando sob

¹ Quando existe um balcão e um guarda-corpo isolado para cada janela

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

responsabilidade da Superintendência de Museus de Minas Gerais e Arquivo Público Mineiro. Apesar da interdição ao público, no local trabalham quatro funcionários, além de dois vigias, havendo manutenção básica constante.

Há aproximadamente um ano, após vistoria realizada pelos técnicos do Iepha, foi realizado pelo engenheiro arquiteto daquele órgão, o sr Wellington Farias Carvalho, reforço na estrutura com a instalação de cabos de aço nos frechais da edificação (frente e fundos) e ancoramento deste cabo no terreno através de estaca chumbada no solo, buscando reduzir a movimentação da edificação que tendia para frente, em direção à via pública. Também foi realizado o escoramento do piso e barrotes de forma preventiva, uma vez que algumas peças se encontravam danificadas e/ou soltas. Na oportunidade também foram realizadas prospecções no piso para verificar a existência de umidade no piso decorrente de algum vazamento de água ou esgoto, entretanto, nada foi encontrado.

Na data da vistoria foi verificada a realização de todos os serviços descritos acima, utilizando-se das técnicas adequadas. Também foi verificado:

- existência de várias trincas nas alvenarias da edificação, o que denuncia problemas estruturais. É provável que esteja ocorrendo uma movimentação da edificação no sentido da via pública, provavelmente estabilizada pelo escoramento realizado, e/ou recalque na estrutura;
- presença de manchas de umidade nas alvenarias (principalmente junto ao piso) e nos forros, o que denuncia a existência de patologias na cobertura;
- presença de grande estufamento na alvenaria de uma das salas de exposição existentes no segundo pavimento;
- Cobertura desnivelada e telhas com bastante limo;
- utilização de luminárias que destoam do estilo da edificação.



Figura 09 – Escoramento com cabos de aço.



Figura 10 – Escoramento do piso e barrotes.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 11 – Cobertura vista a partir do jardim dos fundos.



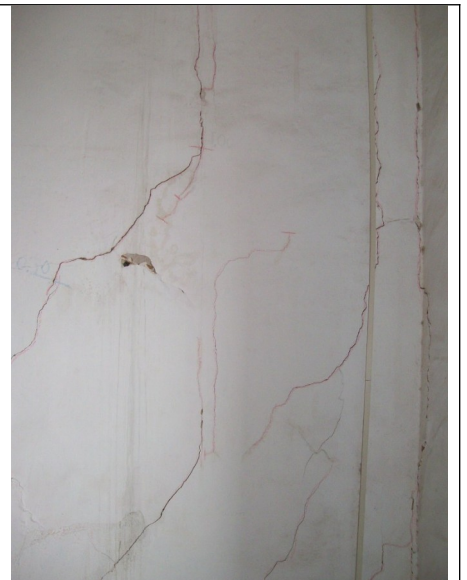
Figuras 12 e 13 – Manchas de umidade nos forros e luminárias inadequadas.



Figura 14 – Estufamento da parede.



Figuras 15 e 16 – Trincas generalizadas nas alvenarias.



Também foi verificado que a edificação vizinha (nº 41) também tende em direção à via pública, sugerindo que a mesma apresenta problemas estruturais, provavelmente um destravamento da estrutura de madeira. Por serem edificações geminadas, problemas estruturais de uma edificação podem refletir na outra, devendo ser solucionados para se evitar maiores danos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 17 – Inclinação da edificação vizinha no sentido da via pública.

5- CONCLUSÕES

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A edificação em questão possui valor cultural², ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o

² “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. Também é integrante do núcleo histórico de Mariana que é tombado pelo Iphan. Além disso, abriga um museu que é um meio e difusão da cultura para a população³.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se fechado ao público devido aos seus problemas estruturais desde 2009, não cumprindo por completo sua função cultural e ameaçando a integridade do núcleo histórico onde se encontra situado.

Segundo informações obtidas com Alessandra Deotti, gerente de do Setor de Projetos e Obras do Iepha, não há previsão orçamentária para investimento no imóvel para este ano. Foram utilizados recursos deste órgão, que foram relocados de outro devido à urgência das obras, para a realização das medidas emergenciais (escoramentos) que já foram realizadas no imóvel.

Segundo informações prestadas por Lucas Guimaraens de Araújo Ribeiro, presidente da Associação dos Amigos Casa Alphonsus de Guimaraens, houve tentativas de obtenção de recursos públicos para restauração do imóvel:

- Foi elaborado projeto de restauração da edificação que foi aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura com o valor de R\$ 613.600,00, entretanto ainda não houve a captação dos investidores. O prazo de validade desta Lei declina em novembro de 2010, havendo riscos de não ser obtido o valor aprovado.
- O projeto também foi encaminhado para utilização de recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura, entretanto até a presente data não se tem notícia da sua aprovação.
- Também foram pleiteados recursos através de emenda de apropriação de despesa no contexto do programa do Ibram de apoio aos museus. A Associação dos Amigos do Museu Casa de Alphonsus Guimaraens pleiteou frente ao Deputado Federal José Aparecido de Oliveira a votação de emenda orçamentária para o ano de 2010 no valor de R\$200.000,00. Após obter aprovação no dia 27/11/2009, coube à Superintendência de Museus o envio do projeto de restauração aos órgãos competentes. Desconhecem qualquer avanço no andamento do projeto que foi cadastrado no SICONV em 28/04/2010 sob o nº 046564/2010, encaminhado ao Iepha em 31/04/2010, nº Pronac 104055.

Ao que pudemos verificar a Associação dos Amigos do Museu Casa de Alphonsus Guimaraens não tem medido esforços buscando a obtenção de recursos para a restauração do imóvel. **Entretanto, não se tem verificado o mesmo por parte do Iepha, proprietário do imóvel, Iphan, órgão tombador do Núcleo Histórico de Mariana, e Superintendência de Museus, que utiliza o bem, sendo necessário maior esforço destes órgãos na disponibilização de recursos para restauração do imóvel, que é urgente.** Portanto, está havendo descumprimento da Lei nº 11726 de 1994 que descreve “O Estado zelar pela preservação dos bens, tomados isoladamente ou em conjunto, que se relacionem com a história, a arquitetura e a arte em Minas Gerais e que sejam representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas”.

³ De acordo com o Conselho Internacional de Museus (ICOM), o museu é definido como “*uma instituição a serviço da sociedade, que conserva, comunica e expõe com finalidade de aumentar o saber, salvaguardar e desenvolver o patrimônio, a educação e a cultura, bens representativos da natureza e do homem.*”

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Apesar das precárias condições do imóvel, a presença de trabalhadores tem ao menos proporcionado alguns cuidados de manutenção corrente que evitaram que o imóvel se deteriorasse ainda mais. **Entretanto é urgente a restauração do imóvel e seu uso constante.** A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas⁴ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.

Na vistoria foi verificado que o escoramento e o reforço estrutural realizado foi eficiente, uma vez que não foi verificado o aumento das trincas existentes, segundo relato do engenheiro Wellington. Também foi verificado que os cabos de aço não se encontram tensionados e não há sinal de movimentação das estacas onde o mesmo se encontra fixado, o que indica que não houve movimentação representativa desde a época da instalação do mesmo. **Entretanto, estas foram medidas emergenciais, solução paliativa até que ocorra a restauração completa da edificação com reforço estrutural.**

O prédio do museu mantém suas características estético-formais preservadas. Hoje ele sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração⁵. **É possível a recuperação do imóvel, uma vez que graças à tecnologia existente é possível solucionar os seus problemas estruturais existentes e aprumar a edificação. Além disso, há presença de grande parte dos seus materiais originais que são passíveis de aproveitamento.** O projeto básico de restauração já foi elaborado tendo em vista a necessidade de envio do mesmo para a obtenção de recursos via Leis de Incentivo. Entretanto é necessário complementação do projeto já elaborado, seguindo as normas exigidas pelo Iepha, devendo ser acrescido principalmente de:

- Diagnóstico do estado de conservação atual, com mapeamento dos danos;
- O memorial descritivo deverá abranger as soluções referentes à substituição, retirada e/ou introdução de elementos, à estabilização estrutural, à definição de uso e às especificações de materiais;
- O projeto arquitetônico deverá ser mais bem detalhado, com elaboração do projeto executivo, contendo informações e detalhamentos necessários à execução da obra, sua gestão, administração e fiscalização. Deve conter especificações de materiais, cotas e detalhamento dos elementos novos como a pérgula e elevador;
- Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Elaboração de projeto telefônico / lógica;
- Elaboração de projeto de sistema de segurança e sonorização;
- Deverá ser incluído no projeto o sistema de estabilização estrutural proposto e o procedimento a ser utilizado para aprumo da edificação.

Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas⁶, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados

⁴A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

⁵ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

Deve-se buscar a autenticidade, em obediência à Carta de Restauro de 1972⁷ :

“Uma exigência fundamental da restauração é respeitar e salvaguardar a autenticidade dos elementos construtivos. Este princípio deve sempre guiar e condicionar a escolha das operações. No caso de paredes em desaprumo, por exemplo, mesmo quando surgirem a necessidade peremptória de demolição e reconstrução, há que se examinar primeiro a possibilidade de corrigi-los sem substituir a construção original”.

Como medidas operativas, sugere-se:

- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em toda a cobertura, com substituição dos materiais apenas onde não for possível sua recuperação. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como inclinação, dimensão dos beirais, etc.
- Estrutura - Conhecer e identificar o tipo e a profundidade da fundação e avaliar o estado de conservação dos materiais. Para isto, é necessária a realização de prospecção, para que seja feito um diagnóstico mais preciso das causas do aparecimento de trincas e movimentação da fachada e possíveis soluções para o problema. A solução de cada caso exige um diagnóstico cuidadoso a ser realizado por especialista na área de estruturas, que identificará o principal agente causador de patologias e, de acordo com as condições do terreno e da fundação, estabelecerá recomendações técnicas próprias para solução.
- Após identificação e solução das causas reais dos problemas apresentados, deve-se proceder ao selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente.
- Recuperação das esquadrias e ferragens. Realização de prospecção para verificação da tonalidade original da pintura;
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Internamente, todos os materiais originais passíveis de recuperação devem ser preservados, após sua recuperação, como as tábuas do piso e os forros de madeira. Os forros de esteira de taquara devem ser removidos e substituídos por material similar;
- Limpeza do piso de pedra e limpeza e recomposição do piso de seixos rolados;

⁶ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

⁷ Ministério da Instrução Pública – Governo da Itália – Circular nº 117 de 06 de abril de 1972.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Os acréscimos executados deverão se integrar à arquitetura existente, havendo diferenciação do trecho original, que pode ser feita através dos materiais ou acabamentos utilizados;
- Revisão das instalações hidráulica e elétrica. Deverão ser especificadas luminárias mais eficientes, compatíveis ao uso e à arquitetura da edificação;
- Deverão ser desenvolvidos projetos complementares necessários ao uso da edificação;
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação. Também deverá ser previsto tratamento paisagístico para o jardim.

Além dos itens citados acima, que devem estar previstos no projeto de restauração, sugere-se:

- Diagnóstico estrutural das edificações vizinhas ao Museu Casa de Alphonsus Guimaraens, uma vez que se tratarem de edificações geminadas, problemas estruturais de uma edificação podem refletir na outra, devendo ser solucionados para se evitar maiores danos;
- Inventário dos bens móveis integrantes do acervo do museu e restauração daqueles que não se encontrarem em bom estado de conservação;
- Segundo o estatuto de museus, instituído pela Lei n. 11.904, de 14 de janeiro de 2009, o plano museológico é um dever dos museus, os quais até 2014 deverão adequar-se aos dispositivos da lei. Deverá ser elaborado um projeto museológico, com formas adequadas de acondicionamento e exposição do acervo, de forma a prevenir danos. Em cumprimento à Lei nº 11726/94, deverão ser atendidos os artigos que se seguem:

“Art. 47 - Os museus receberão do poder público tratamento que atenda à sua condição de espaço privilegiado de cultura, educação e pesquisa.

Art. 48 - O Estado adotará medidas que visem a impedir a evasão e a dispersão de seu acervo museológico, observados os critérios de proteção de bens culturais móveis estabelecidos em lei específica.”

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 13 (treze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D